



**T.A. Nº 191/2022**

**CT. Nº 077/2020 - SEI n.º 19.16.3897.0008939/2020-13**

**CT. SIAD Nº 9249058**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA AJUSTADA**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.053.583/0001-38, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D, n.º 05, Sala 203, bairro Zona Industrial, em Brasília/DF, CEP 70.634-100, neste ato representada por **MARIA CELINA VALADARES GONTIJO DE AGUIAR**, CPF n.º 031.757.956-84, RG n.º 3.878.272 - SESP/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de execução de obra, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 46/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "execução de obra de edificação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Curvelo/MG":

- a) a prorrogação do prazo de vigência;
- b) a prorrogação do prazo de execução e alteração das medições;
- c) o acréscimo de 1,392% ao valor global inicial atualizado do contrato;
- d) o reajuste dos itens quantitativos acrescidos no percentual de 0,329%.

**CLÁUSULA SEGUNDA– Da prorrogação da vigência**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato inicial por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 31/03/2023 até 14/05/2023, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Prorrogação do prazo de execução e alteração das medições**

Com fulcro no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme manifestação da Diretoria de Fiscalização de Obras, alterando-se para 25 o número de medições, na forma explicitada a seguir:

22ª PARCELA – ATÉ 98,5%;

23ª PARCELA – ATÉ 99%;

24ª PARCELA – ATÉ 99,5%;

25ª PARCELA – ATÉ 100%.

**CLÁUSULA QUARTA– Do acréscimo quantitativo**

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 1,392% ao valor global inicial atualizado do contrato, correspondentes ao acréscimo quantitativo no importe de R\$ 90.898,42 (noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito no Anexo Único (3793088), para atender às necessidades da Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste**

Em função do reajuste dos itens quantitativos de acréscimo, adiciona-se ao valor global do contrato a quantia de R\$ 21.548,45 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao percentual de 0,329%.

**CLÁUSULA SEXTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função do acréscimo quantitativo no percentual de 1,392% e do reajuste dos itens quantitativos de acréscimo, adiciona-se ao valor global inicial atualizado do Contrato a importância de R\$ 112.446,88 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo: R\$ 90.898,42 (noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) referentes ao acréscimo quantitativo e R\$ 21.548,45 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) referentes ao reajuste dos itens quantitativos acrescidos, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.062.714.1064.0001.4.4.90.51.03.0 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**Subcláusula única** - Em virtude das alterações descritas acima, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.659.312,96 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da garantia da execução contratual**

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de R\$ 332.965,65 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA OITAVA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA.**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**MARIA CELINA VALADARES GONTIJO DE AGUIAR**

**SPR Engenharia e Construção Ltda.**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/11/2022, às 19:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELINA VALADARES GONTIJO AGUIAR, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 08:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/11/2022, às 13:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**,  
**OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/11/2022, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução  
PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4133769** e o código  
CRC **A918E535**.

---

Processo SEI: 19.16.2305.0119907/2022-25 / Documento SEI: 4133769

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

---

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)